



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 60/2024.

Altera o § 2º, do art. 8 da Resolução nº 052/2023, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções nº 36/2017, 43/2019 e 47/2020.

JUSSARETE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 8º da Resolução nº 052/2023, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções nº 36/2017, 43/2019 e 47/2020, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 8º(...)

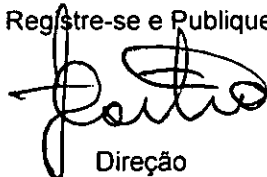
§2º Os deslocamentos que tenham destino para fora do estado do Rio Grande do Sul, somente poderão ser autorizados mediante Requerimento à Mesa Diretora, com prazo mínimo de 7 (sete dias).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL em 22 de janeiro de 2024.

Verª. Jussarete Vargas
Presidente

Registre-se e Publique-se


Direção

Publicado no Mural da Câmara
em22/01/24.....


Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral